



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
LICENCIAMENTO

Do Processo nº **6023.2019/0002187-2**

Interessado: Wanderley Marques Vieira

Contribuinte: 071.519.0044-9/ 0045-7

Local: Rua Helena do Sacramento, 741

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer quanto à admissibilidade da aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido protocolado em 26/06/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a EHMP, em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

PRONUNCIAMENTO/059/GRAPROEM/2019

O GRAPROEM, em sua 44ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de setembro de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, tendo em vista o não atendimento ao pé-direito mínimo de 2,50m estabelecido no Art. 21 do Decreto 57.377/16 combinado com o Art. 6º do Decreto 57.776/17.

No pedido de recurso o interessado deverá atender os itens elencados por PARHIS, com exceção do item relacionado à faixa não edificandi, e com retificação do item 11 para constar “(piso a piso)”. Além disso, deverá esclarecer o uso anterior do imóvel em face do histórico industrial constante nas matrículas.

São Paulo, 04 de setembro de 2019

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente do GRAPROEM
Portaria Pref.G. 224/2019

VOTOS FAVORÁVEIS: Luiz Gustavo Balbino e Milton José Barboza.

VOTOS CONTRÁRIOS: Giulia Zanganatto.